



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1350 =

**“Altera quantitativos do Anexo I da Lei 1220/97
e dá outras providências”.**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;	

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos do Anexo I da Lei nº 1220, de 29/04/97.

Art. 2º - A alteração dos quantitativos de que trata o artigo anterior, são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até 31 do mês de dezembro do ano dois mil (2.000).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Ronan Rangel
Prefeito Municipal